

BOLETIM OFICIAL DO MUNICÍPIO

Lei Municipal N.º 04/97 de 06 de março de 1997

(Publicado no Diário Oficial do Estado – Em11-03-1997)

Município: Marcação - Atos do Poder Executivo

ANO: XXIX – Nº 159 – Quinta-feira – 29 de Maio de 2025



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCAÇÃO
GABINETE DA PREFEITA

DECRETO Nº 025, DE 29 DE MAIO DE 2025

**CONVOCA A CONFERÊNCIA MUNICIPAL DA
CIDADE DE MARCAÇÃO E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

A PREFEITA MUNICIPAL DEMARCAÇÃO usando das suas atribuições legais, e tendo em vista a Portaria nº175, de 28 de fevereiro de 2024 e a Portaria nº 534, de 07 de junho de 2024 do Ministério das Cidades, que dispõe sobre a 6ª Conferência Nacional das Cidades e o Decreto Estadual nº44.912 que dispõe sobre a 6ª Conferência Estadual das Cidades da Paraíba;

DECRETA:

Art. 1º - Fica convocada a Conferência Municipal da Cidade de Marcação a se realizar no dia 30 de junho de 2025, sob a coordenação da Prefeitura Municipal de Marcação.

Art. 2º - A Conferência Municipal da Cidade de Marcação terá temática: “Construindo a Política de Desenvolvimento Urbano: Caminhos para uma Cidade Inclusiva, democrática, sustentável e com justiça Social” e construirá propostas para subsidiar as discussões da 6ª Conferência Estadual das Cidades e da 6ª Conferência Nacional das Cidades.

Art. 3º- A Conferência Municipal da Cidade de Marcação será presidida pela Prefeita Municipal e na sua ausência ou impedimento eventual pela Secretária de Meio Ambiente e Recursos Hídricos.

BOLETIM OFICIAL DO MUNICÍPIO

Lei Municipal N.º 04/97 de 06 de março de 1997

(Publicado no Diário Oficial do Estado – Em11-03-1997)

Município: Marcação - Atos do Poder Executivo

ANO: XXIX – Nº 159 – Quinta-feira – 29 de Maio de 2025



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCAÇÃO
GABINETE DA PREFEITA

Art.4º - A Comissão Organizadora, composta por representação do poder público municipal e da sociedade civil, será responsável pela organização da Conferência Municipal da Cidade de Marcação, observando o disposto no Regimento da 6ª Conferência Nacional das Cidades e no Regimento da etapa estadual.

Art. 5º - Caberá a Conferência Municipal da Cidade de Marcação elaborar relatório final, a partir da sistematização das propostas aprovadas e eleger os delegados para a 6ª Conferência Estadual das Cidades.

Art.6º - Este decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Registre-se Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Constitucional de Marcação- PB, em 29 de Maio de 2025.

Ellys Sônia Oliveira Gomes da Silva
Prefeita Constitucional de Marcação